

EDITAL 01/2019

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL DOS CURSOS TÉCNICOS DO *CAMPUS* SERTÃO – PARA A GESTÃO 2019/2020

A Comissão Eleitoral encarregada pelo processo eleitoral para a Diretoria do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos do *Campus* Sertão - GETECS, gestão 2019/2020, composta pelos estudantes: Luis Henrique Rigo (Presidente, t - 32), Jordano Bortoncello (t - 33), Marina Fátima Granzotto (t - 11), Dalilla Comin (TMSI 3º ano), Braian Lucas de Souza de Araújo (t - 23), Ana Cláudia Dalbosco (t - 22), Ana Laura Tomasi (TMSI 1º ano), Daniel Piezentini (t - 31). TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL, estabelecendo o seguinte:

1. As **eleições** para a Diretoria Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos do *Campus* Sertão, gestão 2019/2020, ocorrerão no dia **25 de abril de 2019**. A urna estará à disposição dos votantes no auditório do prédio central.
2. O voto será secreto e registrado em cédulas específicas, nas quais constará o nome das chapas dispostas na ordem de sorteio realizado pela comissão eleitoral.
3. A lista com o nome dos candidatos será fixada pela comissão eleitoral, em cada cabine de votação.
4. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas com chapas completas, no dia **11 de abril** de 2019 das 17h às 19h, no Departamento de Assistência Estudantil - DAE - mediante preenchimento de ficha de inscrição e liberação do DAE já deferido.
5. As fichas de inscrição estarão à disposição dos alunos no DAE das 08h às 17h30min do dia 10 de abril de 2019.
6. A ficha de inscrição e a ficha de liberação deverão ser entregues no DAE, onde será colocada em um envelope, que será lacrado e assinado por um representante da chapa.
7. Poderão inscrever-se apenas associados do Grêmio, como diz o Estatuto do mesmo.
8. A homologação das inscrições será realizada por 04 alunos da Comissão Eleitoral, e um dos servidores envolvidos, no dia 11 de abril, 5ª feira, às 19h15min., no DAE. Após, será exposto o resultado da homologação no mural do DAE e no site do *Campus*.

9. A chapa que não for homologada tem até às 12h do dia 12 de abril de 2019 para apresentar pedido de recurso junto ao DAE. Caso haja necessidade a nova homologação sairá no dia 15 de abril de 2019 até às 17h.

10. Não poderá haver substituição dos candidatos inscritos após a homologação da inscrição da chapa.

11. Não será aceita, mesmo que dependente de recursos interpostos deferido (ou aceito), inscrição de chapa após o prazo final de inscrições.

12. A comissão eleitoral em consonância com as coordenações de cursos definiram que a campanha eleitoral poderá ser feita nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2019 das 08h às 22h. Poderão ser utilizados materiais impressos para campanha nas dimensões máximas de 1m x 1m. A chapa que transgredir esta norma será desclassificada. No dia das eleições, 25 de abril de 2019, toda a propaganda eleitoral deverá ter sido retirada.

13. As chapas deverão entregar os cronogramas de campanha até as 19h do dia 16 de abril de 2019 para o DAE e para os/as coordenadores/as dos cursos para serem previamente aprovados.

14. As eleições ocorrerão no dia 25 de abril nos seguintes horários: das 11h30min às 13h, das 16h30min às 18h e das 19h às 20h no auditório do prédio central, sendo que, nos intervalos o/a servidor/a responsável ficará com a chave do mesmo.

15. Poderão ser, a partir da avaliação da comissão eleitoral, consideradas impugnadas a(s) chapa(s) que não respeitarem os locais, horários e formas de divulgação dentro do *Campus*.

16. No ato da inscrição, a chapa tem direito a um comprovante da inscrição com a assinatura do servidor do DAE, representando o recibo de aceite da inscrição. Contudo, a homologação da inscrição da chapa é uma responsabilidade da comissão eleitoral.

17. Todos os integrantes da chapa deverão apresentar termo de liberação do DAE (Departamento de Assistência Estudantil) do ano de 2019. Trata-se de um termo onde deve constar todos os nomes dos/as estudantes, que serão deferidos com a assinatura da coordenadora do DAE, caso não apresentem nenhuma restrição.

18. No mínimo 24 horas antes do pleito eleitoral, as chapas deverão inscrever pelo menos 02 fiscais cada uma, devendo permanecer pelo menos um fiscal de cada chapa junto às urnas.

19. Os mesários do dia da votação serão os componentes da Comissão Eleitoral.

20. Não poderá haver substituição de fiscais, salvo em casos de “força maior”, que serão imediatamente julgados pela comissão eleitoral.

21. O escrutínio dos votos deverá ocorrer no final do pleito, no mesmo dia, em local a ser definido pela comissão eleitoral, com a presença da mesma, os escrutinadores designados pela comissão eleitoral e os membros titulares das chapas.

22. No dia do escrutínio, a qualquer tempo os candidatos poderão impugnar votos que julgarem irregulares, os quais serão separados para posterior avaliação da comissão eleitoral, seguindo-se o escrutínio dos demais votos depositados na urna.

23. Após o final da votação e julgados os recursos, as chapas deverão assinar ata de escrutínio, reconhecendo os resultados obtidos.

24. Os casos omissos serão decididos pela comissão eleitoral.

Sertão (RS), 08 de abril de 2019.

Luis Henrique Rigo
Presidente da Comissão Eleitoral 2019